



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES

CNPJ 53.310.793/0001-01

Rua Ver. José A. de Lima, 427 - Fone (18) 3558-1112 - Fax (18) 3558-1113 - CEP 17710-000 - SAGRES - SP
e-mail: pmsagres@webcruz.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Sagres, **Gilmar Rodrigues da Silva Júnior**, visando à contratação em **Empregos** e no uso de suas atribuições legais, em virtude do Concurso Público de Provas e Títulos **C O N V O C A** os candidatos aprovados para o Emprego de **Professor PEB II – Educação Física**, no referido Concurso Público, interessados na **Apresentação de Títulos** que deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sagres, localizada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº. 427 – Centro, Sagres/SP, CEP – 17.710-000, **no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min dos dias 27 e 28 de Dezembro de 2011 e no horário das 8h00min às 12h00min do dia 29 de Dezembro de 2011**, para a apresentação de Títulos de conformidade com o Edital nº. 001/2011, bem como com as disposições constitucionais e **que sejam pertinentes à área do Emprego** prestado, ou seja, que possuam total correlação com as funções a serem desempenhadas no dia-a-dia, que contenham carga horária, e tenham sido fornecidos por Órgãos Públicos ou por Instituições Públicas ou Particulares de Ensino Superior (Não será considerado, para fins de pontuação, protocolo de documentos, os quais devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor). Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

- Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados, será somado o número de pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
- Serão considerados títulos os discriminados a seguir, limitado o valor máximo de **20 (vinte) pontos**, sendo desconsiderados os demais, os seguintes:
 - Em obediência ao disposto no **parágrafo 1º do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Federais Transitórias**, aos servidores que possuam estabilidade, por força e nos termos de referido artigo, **“0,2” (dois décimos) de pontos** por ano de serviço público prestado à **Administração Pública de Sagres**, com o limite máximo de **“2,0” (dois) pontos**.
 - **Certificado** de curso de Especialização (pós-graduação *stricto sensu*) na área, com o mínimo de 360 horas: **“2,0” (dois) pontos**, com o máximo de **“8,0” (oito) pontos**.
 - Comprovação da titulação de **Mestre: “3,0” (três) pontos**.
 - Comprovação da titulação de **Doutor: “4,0” (quatro) pontos**.
- Não será considerado, para fins de pontuação, protocolo de documentos, os quais devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentações dos títulos.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitos e/ou recebidos títulos em data diferente das que estão previstas neste Edital.
- Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados da correspondente tradução.

Sagres/SP, 15 de Dezembro de 2011.

Gilmar Rodrigues da Silva Júnior
Prefeito Municipal